

- c) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração;
- d) Pelas assinaturas de um membro do Conselho de Administração e um mandatário quando os actos a que respeitam se compreendem nas específicas atribuições deste;
- e) Pelas assinaturas conjuntas de dois mandatários nos exactos termos dos poderes que lhes forem conferidos;
- f) Pela assinatura de um só administrador ou um só mandatário, quando o Conselho de Administração para tanto expressamente lhes conferir poderes.

2. Nos actos de mero expediente ou naqueles que, por forma directa ou indirecta, não envolvam responsabilidades para a sociedade, será bastante a assinatura de qualquer dos membros do Conselho de Administração.

3. O Conselho de Administração pode deliberar que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Agosto de 2016. – A Conservadora P/S, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 348/2016:**

A CONSERVADORA P/S: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de registo de alteração parcial do estatuto e nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “IFH - IMOBILIÁRIA, FUNDIÁRIA E HABITAT, S.A.”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 750.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 784/1999/12/20.

ARTIGOS ALTERADOS: artigo 5.º n.º 1, alínea f), 36.º e 37.º n.º 2.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

ARTIGO 5.º n.º 1:

f) Mediação aprovação e financiamento do governo, executar programas anuais e plurais de construção, reconstrução, ampliação, alteação, reparação, conservação, limpeza, restauro, adaptação, beneficiação e demolição dos edifícios administrativos do Estado e, na qualidade de dono de obra pública, manda executar as respectivas obras cujos orçamentos deverão necessariamente incluir os custos administrativos e os ganhos resultantes do exercício da actividade;

h) Contratualizar com o Estado a prestação de serviços de promoção e gestão de edifícios administrativos.

ARTIGO 36.º:

O Presidente do Conselho Fiscal terá o voto de qualidade e a sua competência regular-se-á pelo disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º dos Presentes Estatutos, com as necessárias adaptações.

ARTIGO 37.º:

2: À convocação do Conselho Fiscal aplica-se, com as necessárias adaptações o disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º.

NOMEAÇÃO.

ASSEMBLEIA-GERAL:

Nome: Leonilde Tatiana Monteiro Lima dos Santos.

Cargo: Presidente.

Nome: Margareth Aidil Soares de Carvalho dos Reis da Luz.

Cargo: Secretaria.

ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Francisco Pedro Alves.

Cargo: Presidente.

Nome: Abraão dos Santos Lima.

Cargo: Administrador Executivo.

Nome: Carlos Alberto Melo Lima Évora.

Cargo: Administrador Executivo.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Gustavo Gomes Moreira.

Cargo: Presidente.

Nome: Admilson de Jesus Ferreira Afonso.

Cargo: 1º Vogal.

Nome: João Emanuel de Brito Ledo de Pina.

Cargo: 2º Vogal.

Nome: Recilete Delagdo Jóia.

Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de Agosto 2016. – A Conservadora P/S, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Extracto de publicação de associação nº 349/2016:**

A CONSERVADORA P/S: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS BENFEITORES DE ACHADA DE SANTO ANTÓNIO”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patronímo inicial de quatro mil escudos, tendo por finalidade principal:

Socorrer a família dos defuntos em caso de morte.

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Maria José Velhinho Rodrigues.

Vice-Presidente: João Baptista Gomes de Pina.

1º Secretário: Eduardo Ribeiro.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Aniceto Xavier Pinto.

Vice-Presidente: Mário Ramos Semedo.

Tesoureiro: Epifânio Alberto de Carvalho.

Vogal: Manuel dos Santos de Pina.

Vogal: João Ferreira de Carvalho.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Ema Mendes Gonçalves Mascarenhas.

Vogal: Juvenal Fonseca.

Vogal: Paulo Jorge Correia Semedo.

Suplente: Vicente Semedo.

Suplente: Inácio Correia.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Directivo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de Agosto 2016. – A Conservadora P/S, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.



254430002703